



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.552/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de terreno para instalação da Empresa **ALI SUPERMERCADO LTDA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **ALI SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.440.074/0001-65**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da **FAZENDA CRISTINA**, confrontando-se: ao **NORTE**: do Ponto 01 ao 04 com a distância de 113,48 metros. Limitando-se com a área desmembrada da Fazenda Cristina; ao **SUL**: do Ponto 02 a 03 com a distância de 113,48 metros. Limitando-se com a área desmembrada da Fazenda Cristina; ao **LESTE**: do Ponto 01 ao 02 com distância de 46,89 metros. Limitando-se com Estrada Projetada e ao **OESTE**: do Ponto 03 ao 04 com a distância de 46,55 metros. Limitando-se com a área desmembrada da Fazenda Cristina. **Totalizando uma área de 0,53 hectares.**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa denominada **ALI SUPERMERCADO LTDA**, que tem como atividade econômica o comércio varejista de produtos alimentícios, padaria e lanchonete.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, única vez, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos referidos prazos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2011.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 139/2011

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de terreno para instalação da Empresa ALI SUPERMERCADO LTDA e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada ALI SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.440.074/0001-65, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do FAZENDA CRISTINA. Confrontando-se ao NORTE do ponto 01 ao 07 com distancia de 113,48 metros, limitando-se com área desmembrada da Fazenda Cristina; ao SUL do ponto 02 ao 03, com distancia de 113,48 metros, limitando com área remanescente da Fazenda Cristina; ao LESTE do ponto 01 ao 02 com distancia de 48,89 metros, limitando-se com Estrada Projetada e ao OESTE do ponto 03 ao 04 com distancia de 46,55 metros, limitando-se com área desmembrada da Fazenda Cristina, **Totalizando uma área de 0,53 hectares.**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa denominada ALI SUPERMERCADO, que tem como atividade econômica o comércio varejista de produtos alimentícios, padaria e lanchonete.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Ato do Poder Executivo Municipal, uma única vez, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos referidos prazos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 31 de maio de 2011.

Saulo Albuquerque
CIC 165635814-64
CPF 0462

SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO